# ANEXO II

**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO**

# Nome do Proponente:

**Número de Registro (CPF/CNPJ):**

# Telefone de contato:

**E-mail:**

# Documentos comprobatórios (obrigatórios)

* Espelho CNPJ ou Cópia de CPF
* Documentos do sócio administrador responsável da pessoa jurídica requerente e cópia do CPF;
* CND Federal Conjunta ([clique aqu](https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CertidaoInternet/PJ/Consultar/)i)
* CND Estadual ([clique aqui](https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx)) (Outro estado de origem: acrescentar CND do respectivo Estado)
* CND Municipal (apenas na cidade sede da empresa)
* CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ( [Clique aqui](https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces))
* Regularidade perante o FGTS ( [Clique aqui](https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf))
* Certidão Negativa consolidada TCU ( [Clique aqui](https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/))
* Certidão de inscrição junto ao Conselho de classe, quando houver
* Instituições de Ensino deverão estar em situação regular junto ao Ministério da Educação e Conselho Estadual de Educação.

Os documentos acima descritos poderão ser substituídos por consulta no SICAF, caso o Credenciante seja cadastrado.

# DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

Pela presente proposta, declaramos possuir infraestrutura organizacional e administrativa adequadas ao atendimento dos BENEFICIÁRIOS do CRO/SC na oferta de BENEFÍCIOS estabelecidos abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SEGMENTO** | **BENEFÍCIO** | **EXTENSÃO DE****BENEFÍCIO** |
| Número de Segmento de Benefício | Descrição do produto ou Serviço | Vantagem ou desconto real diferenciado | Aceita extensão do benefício a familiar de 1º grau de parentesco dobeneficiário? |
|  |  |  |  |
|  |  |  |  |

Pelo presente documento, declaramos que a empresa credenciada não possui sócios ou funcionários que sejam funcionários, conselheiros, titulares ou suplentes do CRO/SC.

Pelo presente documento, declara para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

|  |  |
| --- | --- |
| NOME: | CPF |
| DATA | ASSINATURA |